



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPrensa NACIONAL**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CONCESSÃO DE USO Nº 1/2015, PARA
EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE BANCA DE
REVISTA E JORNAIS, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
IMPrensa NACIONAL E A EMPRESA
LETÍCIA DE QUEIROZ FERREIRA
VASCONCELOS - ME.**

A União, por intermédio da **Imprensa Nacional**, Órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil – Presidência da República, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante denominada **Concedente**, neste ato representada por sua Coordenadora-Geral de Administração, Senhora **Jane Santana de Brito**, portadora do Documento de Identidade nº 6457124 – SSP/BA, e do CPF nº 639.408.175-20, residente e domiciliada nesta capital, com delegação de competência conferida pela Portaria nº 217, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU, Seção 1, de 05 de julho de 2016, combinada com a subdelegação outorgada pela Portaria nº 145, de 29 de junho de 2012, publicada no DOU, Seção 1, de 2 de julho de 2012, do Diretor-Geral da Imprensa Nacional, com base na competência delegada pela Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, por meio da Portaria nº 555, de 22 de junho de 2012, publicada na Seção I do Diário Oficial da União, do dia 25 de junho de 2012, e a empresa **Letícia de Queiroz Ferreira Vasconcelos-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.198.210/0001-52, e inscrição Estadual sob o nº 07.528.367/001-28, estabelecida no Condomínio Mansões Entre Lagos Etapa I conjunto “A” casa 20, Sobradinho-DF, CEP: 73.255-900, doravante denominada **Concessionária**, neste ato representada por **Letícia de Queiroz Ferreira Vasconcelos**, Sócia Proprietária, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 02220034602 – Detran/DF e do CPF nº 002.734.896-23, têm entre si ajustado o presente termo aditivo de acordo com o que consta no Processo nº 00034.003460/2014-14, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do termo de concessão de uso.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prorrogação da vigência encontra amparo legal no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, combinado com a Cláusula Sétima do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Termo de Concessão de Uso nº 1/2015, até o dia **23/9/2017**.

CLÁUSULA - QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as cláusulas do contrato originário, não alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União será providenciada pela Administração, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, por conta da Concedente.

E, por estarem assim justas e acertadas as condições, foi celebrado o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo os ato presentes, vai pelas partes assinado.

Brasília, 2 de agosto de 2016.



Jane Santana de Brito
Coordenadora-Geral de Administração
CONTRATANTE



Letícia de Queiroz Ferreira Vasconcelos
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Paulo Marcelo Moura Xavier
Matrícula Siape nº: 438886



José Tarquino Alves Silva
Coordenador de Recursos Logísticos
Matrícula siape: 747179